



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 001/2017

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016PP QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08 E DE OUTRO LADO A ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 01/2016 NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08**, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 344/2014 – CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 22.165.071/0001-87, com sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador - Bahia, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno publicizado pela Resolução 378/2015 – CFBio, pelo Conselheiro Presidente **Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA**, brasileiro, solteiro, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.769.505-04, portador do registro profissional nº 27.013/08-D, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.772.214/0001-98, Inscrição Estadual nº. 28539500182, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 3343, Edf. CEMPRE, Sala 1301, Torre B, Salvador – Ba, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Senhor(a) Daniel Crisóstomo Monteiro Landim, Portador de documento de identidade nº. 05871845-15 e CPF Nº. 610.491.665-15, aqui denominada CONTRATADA., com fulcro Lei 8.666/1993 e suas alterações,

CONSIDERANDO a existência de fornecedor habilitado para o serviço mediante licitação pregão presencial de nº 01/2016, com preço de mercado compatível e boa prestação de serviço e conduta, cuja prestação de serviço de forma contínua atende em qualidade e modicidade de preço as necessidades precípuas da administração;

CONSIDERANDO o caráter contínuo e essencial dos serviços prestados, cujo suporte mantém ativo todos os serviços de informática vinculados a Internet deste CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08 com preço inferior ao praticado pelo mercado, cuja prorrogação se mostra mais favorável a Administração nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/1993;



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas para adequação orçamentária e anuência do CONTRATADO em reduzir os valores mensais praticados em que pese a ampliação de banda e velocidade, sem incidência de qualquer reajuste, considerando-se a redução dos seus custos;

CONSIDERANDO, por fim, a prévia justificativa do preço ofertado pelo Contratado e a necessidade de atendimento até o final do ano de 2020, conforme solicitação administrativa do presente aditivo.

Tem justo e acordado o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Constitui-se em objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo e execução do contrato - PP 01/2016, haja vista a natureza da prestação de serviço contratada cuja execução ocorre de forma contínua (Art. 57, II da Lei 8.666/1993), conforme previsão da Cláusula Quarta do contrato original.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Fica mantido o valor mensal de R\$ 900,97 (novecentos reais e noventa e sete centavos) mensais, totalizando-se a importância R\$ 10.811,64 (dez mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) até a vigência final do contrato ora prorrogado.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021.



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contrato passa a adotar nova dotação orçamentária com vigência prevista pelo Orçamento Anual de 2021, conforme tabela abaixo:

DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	ELEMENTO	PROJETO / ATIVIDADE
Conselho Regional de Biologia – 8ª Região (BA, AL, SE)	1210.00.00 - Contribuições Sociais (profissionais)	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.3.13.02.01.020 – Serviços de Internet

V – CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

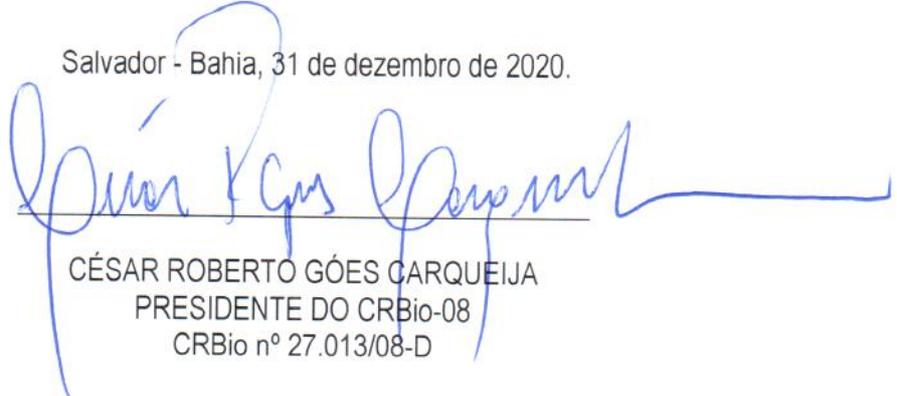
As partes mantêm as mesmas condições anteriormente estabelecidas com todas as cláusulas e respectivos direitos e obrigações anteriormente previstas, as quais permanecem em vigor para todos os fins de direito, obrigando-se o contratado a fornecer a prestação de serviço adicional nas mesmas condições anteriormente estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, e rubricadas pelos presentes a este ato.



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

Salvador - Bahia, 31 de dezembro de 2020.



CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA
PRESIDENTE DO CRBio-08
CRBio nº 27.013/08-D



ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº. 08.772.214/0001-98

TESTEMUNHAS

1.



2.



CPF/MF nº. 031.775.615-89

CPF/MF nº. 776.445.495-87



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO

5ª ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 01-2017 / PP 001/2016

CONTRATADO: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 08.772.214/0001-98 OBJETO: Prestação de serviços de acesso a internet. VALOR MENSAL: R\$ 900,97 (novecentos reais e noventa e sete centavos) mensais. VALOR GLOBAL: R\$ 10.811,64 (dez mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.